



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ACRE E A EMPRESA A.
Q. DOS SANTOS**

**P r o c e s s o : 0003424-
46.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. Q. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 44.705.268/0001-02, com sede na Rua Roma nº 270, Conj. Universitario, CEP:69.917.726 em Rio Branco/AC, neste ato representada pela senhora **Alana Queiroz dos Santos**, CPF nº 918.***.***-44, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57 c/c art.65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses e repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 57, II, c/c art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em decorrência da repactuação promovida, os valores atualizados por postos de serviço, cujas aplicações dar-se-ão a partir de 15 de novembro de 2024 e representará em **2 meses**, o total de **R\$ 127.617,98**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 02 – SERVIÇO DE CARREGADOR						
ITEM	COMARCA	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 2 MESES
14	Rio Branco	Posto	12	R\$ 3.646,06	R\$ 43.752,72	R\$ 87.505,44
15	Epitaciolândia	Posto	01	R\$ 3.564,05	R\$ 3.564,05	R\$ 7.128,10
16	Brasiléia	Posto	01	R\$ 3.564,05	R\$ 3.564,05	R\$ 7.128,10
17	Sena Madureira	Posto	01	R\$ 3.564,05	R\$ 3.564,05	R\$ 7.128,10
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 108.889,74

GRUPO 03 – SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO						
ITEM	COMARCA	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 2 MESES
19	Rio Branco	Posto	01	R\$ 4.707,41	R\$ 4.707,41	R\$ 9.414,82
20	Cruzeiro do Sul	Posto	01	R\$ 4.656,71	R\$ 4.656,71	R\$ 9.313,42
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 18.728,24

2.2. Em decorrência da prorrogação suscitada o valor total do contrato para os próximos 12 meses, 16 de Janeiro de 2025 à 16/01/2026, é de:

GRUPO 02 – SERVIÇO DE CARREGADOR						
ITEM	COMARCA	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
14	Rio Branco	Posto	12	R\$ 3.646,06	R\$ 43.752,72	R\$ 525.032,64
15	Epitaciolândia	Posto	01	R\$ 3.564,05	R\$ 3.564,05	R\$ 42.768,60
16	Brasília	Posto	01	R\$ 3.564,05	R\$ 3.564,05	R\$ 42.768,60
17	Sena Madureira	Posto	01	R\$ 3.564,05	R\$ 3.564,05	R\$ 42.768,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 653.338,44

GRUPO 03 – SERVIÇO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO						
ITEM	COMARCA	UNID	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
19	Rio Branco	Posto	01	R\$ 4.707,41	R\$ 4.707,41	R\$ 56.488,92
20	Cruzeiro do Sul	Posto	01	R\$ 4.656,71	R\$ 4.656,71	R\$ 55.880,52
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 112.369,44

2.2.1 O valor total da contratação passa de R\$ 711.429,24 (setecentos e onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 765.707,88 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme informação GEINF (id.1960279) e tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **16/01/2025 à 16/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DO RESSARCIMENTO

4.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à A. Q. DOS SANTOS, **R\$ 45.174,88** (quarenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), diferença proveniente dos valores corrigidos X valores pago/executados, no período de 15 de janeiro de 2024 a 14 de novembro de 2024. O valor de ressarcimento deve ser pago em separado do faturamento mensal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**,

Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700,
Fonte de Recurso 1500.0100/2500.0100,
Elemento de Despesa: **3.3.90.37.00** – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 11 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Queiroz dos Santos, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 11/12/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1979246** e o código CRC **058002A2**.